

INTERESSADO: SENAC/PE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 48/2010

PARECER CEE/PE Nº 111/2010 – CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/11/2010*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 138/2010, o diretor regional do SENAC/Pernambuco solicita Renovação de Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, oferecido pelo SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro, Recife e autorizado pela Portaria SEE/PE nº 410/2003, com base no Parecer CEE/PE nº 135/2002 – CEB.

Para análise e parecer deste Conselho foi anexada a documentação que instrui o Processo nº 48/2010, assim discriminada:

- Ofício do diretor regional do SENAC/PE
- Cópias do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa da Receita Federal
- Cópias dos Pareceres CEE/PE nº 23/2009-CEB e CEE/PE nº 38/2006-CEB
- Cópia da Portaria SECTMA nº 087/2006 que autoriza a renovação do Curso, em pauta
- Relatório da Instituição sobre o desenvolvimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, no quadriênio 2006/2010
- Plano de curso, posteriormente reformulado
- Relatório de Avaliação das condições institucionais, emitido pela Comissão de Especialistas
- Relação de Técnicos e Docentes, com as respectivas titulações
- Modelos de Certificados e de Diploma.

O presente Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional em 15/04/2010 sob o nº 4861/2010, sendo constituída a comissão de Especialistas, através da Portaria nº 7253/2010, por Christiana Santoro, coordenadora, Maria Helena Cavalcanti da Silva, especialista e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira, técnica da SEEP.

II – ANÁLISE:

A Renovação de Autorização dos Cursos Técnicos de Nível Médio, a cada 04 (quatro) anos é uma exigência da Resolução CEE/PE nº 01/2005.

Do Plano de Curso apresentado e constituído pelos itens exigidos pelas normatizações dos Conselhos de Educação nacional e estadual, destacamos para análise, o Perfil Profissional de conclusão, a Organização Curricular do Curso e a Avaliação da Aprendizagem. Além disso, o Relatório do SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, sobre a implementação do Curso Técnico em Guia de Turismo (quadriênio 2006/2010) e o Relatório de Avaliação das

condições institucionais para renovação do curso solicitado complementaram os pontos centrais desta análise.

1 – Perfil de conclusão – o Técnico em Guia de Turismo deverá ter uma formação ampla, constituída por competências, com destaque para a gestão do processo de acompanhamento turístico com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação.

Além do perfil de Conclusão da Habilitação, o Plano de Curso contempla os perfis de conclusão das Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio (saídas intermediárias) em Guia Regional e em Guia de Excursão Nacional.

2 – Organização Curricular – O Currículo do Curso está organizado em 05 módulos sequenciais, com foco na área de atuação profissional. Cada módulo é constituído por unidades temáticas que apresentam ementas, competências específicas e habilidades. O 1º Módulo refere-se a um itinerário necessário a todos os profissionais do Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, enquanto o 2º constitui o itinerário básico profissional em Guia de Turismo. Ao final do 3º Módulo, ocorrerá a 1ª saída intermediária, com a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia Regional e a 2ª saída com a conclusão do 4º Módulo, a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Excursão Nacional.

A Carga Horária total do curso é de 980 horas, além do Estágio Curricular não obrigatório, conforme a Matriz, em anexo.

Recomenda-se que o componente curricular Ética seja trabalhado em todas as disciplinas de forma transversal, tendo em vista a natureza do curso, que se propõe a habilitar e qualificar pessoas e suas relações no âmbito do mundo do trabalho.

3 – Avaliação da Aprendizagem – terá caráter diagnóstico e a recuperação será realizada durante todo o processo, mediante atividades presenciais, relacionadas às competências em que o estudante não demonstrou domínio.

Será aprovado no Curso, quem obtiver o conceito DC (Desempenho Construído) e a frequência igual ou superior a 75% da carga horária total por unidade temática.

4 – Relatórios de Avaliação – o Relatório da Instituição destaca, entre os pontos positivos, além da qualidade das instalações físicas e dos equipamentos, a integração das aulas teóricas e práticas, a formação e experiência dos docentes e instrutores e a interação com os órgãos governamentais, Ministério do Turismo e as Secretarias estadual e municipal, reforçados por depoimentos de professores e estudantes. Os pontos negativos citados não interferem na qualificação do curso.

O Relatório da Comissão de Especialistas referenda os pontos positivos apresentados pelo SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, colocando exigências em alguns aspectos legais e documentais, que foram atendidos prontamente: a inclusão no Plano de Curso, do Estágio Curricular não obrigatório, comprovantes de formação acadêmica dos docentes, bem como as devidas assinaturas em alguns documentos.

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR				
	MÓDULOS	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
	I	Núcleo Básico do Eixo Hospitalidade e Lazer	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	28
			Comunicação	28
			Ética e Trabalho	20
			Empreendedorismo	40
			Meio Ambiente e Qualidade de Vida	20
			Legislação	28
			Etiqueta Social	20
			Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	20
			SUBTOTAL	

Lei Federal nº 9.394/1996; Parecer CNE/CEB nº 16/1999; Resolução CNE/CEB nº 04/1999; Parecer CNE/CEB nº 11/2008; Resolução CNE/CEB nº 03/2008	II	Básico em Guia de Turismo	História da Arte Aplicada ao Turismo	60
			Animação Turística	28
			Primeiros Socorros	20
			Marketing de Vendas	20
			Idioma Instrumental	20
			Teoria e Técnica Profissional	72
	SUBTOTAL			220
	III	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia Regional	Manifestações da Cultura Popular em Pernambuco	40
			História de Pernambuco Aplicada ao Turismo	40
			Geografia de Pernambuco Aplicada ao Turismo	40
			Prática Supervisionada	100
	SUBTOTAL			220
	IV	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Excursão Nacional	Geografia do Brasil e da América do Sul	52
			História do Brasil e da América do Sul	52
			Manifestações da Cultura Popular do Brasil e da América do Sul	52
			Prática Supervisionada	100
	SUBTOTAL			256
	V	Habilitação de Técnico em Guia de Turismo	Noções de Planejamento	20
			Desenvolvimento de Projeto Experimental para Elaboração e Implementação de Roteiros Turísticos	60
			SUBTOTAL	
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			980

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Guia Regional e em Guia de Excursão Nacional.

A presente renovação é por 04 (quatro) anos, conforme Resoluções CEE/PE nº 01/2005 e nº 03/2010. O curso será oferecido pelo SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco, na Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro, Recife.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2010.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente e Relatora
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
ANA COELHO VIEIRA SELVA

JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de novembro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente